1 FUNÇÃO DINF-SD 101: ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO		
1.1 GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO RECONHECIDA PELO MEC, COM REGISTRO ATIVO NO CREA/ CAU		
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO		ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO		
OBS: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO DIPLOMA (FRENTE E VERSO).		
1.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: GESTÃO OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS; MEIO AMBIENTE; PLANEJAMENTO URBANO; GESTÃO PÚBLICA; ADMINISTRAÇÃO; GERENCIAMENTO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; GESTÃO ESTRATÉGICA; GESTÃO DE PROCESSOS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ORÇAMENTO DE OBRA/ ENGENHARIA DE CUSTO; ESTRUTURAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; PLATAFORMA BIM; RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAIS; ENGENHARIA SANITÁRIA; SANEAMENTO AMBIENTAL; ENGENHARIA EM GEOTECNIA; ENGENHARIA GEOLÓGICA URBANA; GEOPROCESSAMENTO; ENGENHARIA DE BARRAGENS; GEOMETRIA; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA; DRENAGEM; ENGENHARIA DE ESTRUTURAS; ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO; RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO; ESTRUTURAS METÁLICAS; FUNDAÇÕES; PATOLOGIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; RESÍDUOS SÓLIDOS; GESTÃO E DESEMPENHO DAS CONSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS ENGENHARIAS. **OBS: ANEXAR CÓPIA(S) SIMPLES DO(S) DIPLOMA(S) DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (FRENTE E VERSO).**	5 PONTOS P/ CADA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (MÁXIMO 10 PONTOS)	SUBTOTAL:
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU:* GESTÃO OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS; MEIO AMBIENTE; PLANEJAMENTO URBANO; GESTÃO PÚBLICA; ADMINISTRAÇÃO; GERENCIAMENTO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; GESTÃO ESTRATÉGICA; GESTÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS; PROCESSOS CONSTRUTIVOS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ORÇAMENTO DE OBRA/ ENGENHARIA DE CUSTO; PLATAFORMA BIM; RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAIS; ENGENHARIA SANITÁRIA; SANEAMENTO AMBIENTAL; ENGENHARIA EM GEOTECNIA; ENGENHARIA GEOLÓGICA URBANA; GEOPROCESSAMENTO; ENGENHARIA DE BARRAGENS; GEOMETRIA; TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA; DRENAGEM; ENGENHARIA DE ESTRUTURAS; ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO; RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO; ESTRUTURAS METÁLICAS; FUNDAÇÕES; PATOLOGIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; RESÍDUOS SÓLIDOS. **OBS: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (FRENTE E VERSO).**	7 PONTOS P/ PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MÁXIMO 7 PONTOS)	0
1.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES LISTADAS PARA A VAGA PRETENDIDA NO ANEXO III, ITEM III, DO EDITAL. **OBS: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME EDITAL, DE CADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA.**	5 PONTOS A CADA 6 MESES COMPLETOS (MÁXIMO 80 PONTOS)	SUBTOTAL:
NOME DA EMPRESA / AUTONÔMO: CARGO / FUNÇÃO: PERÍODO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		0
NOME DA EMPRESA / AUTONÔMO: CARGO / FUNÇÃO: PERÍODO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		
NOME DA EMPRESA / AUTONÔMO: CARGO / FUNÇÃO: PERÍODO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		
NOME DA EMPRESA / AUTONÔMO: CARGO / FUNÇÃO: PERÍODO:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO IV FORMULÁRIO PADRÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

SUDECAP SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

1.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO)

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:		
NOME DA EMPRESA / AUTONÔMO: CARGO / FUNÇÃO: PERÍODO: DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:		

1.4 CURSOS COMPLEMENTARES RELEVANTES À FUNÇÃO

CURSOS COMPLEMENTARES RELEVANTES À FUNÇÃO (CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL, COM SUAS RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS, QUE DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO PERMITIDO - 16H).	1 PONTO PARA CADA CURSO (MÁXIMO 3 PONTOS)	SUBTOTAL:
CURSO: INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU O CURSO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA: H		
CURSO: INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU O CURSO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA: H		0
CURSO: INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU O CURSO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA: H		

OBS: ANEXAR CÓPIA SIMPLES DO CERTIFICADO (FRENTE E VERSO).

2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES:

PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA: 0	PONTUAÇÃO TOTAL AFERIDA (PREENCHIMENTO DA COMISSÃO):

3 DECLARAÇÃO

☐ LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO PRESENTES NESTE EDITAL. SOU SABEDOR QUE A INVERACIDADE DAS DECLARAÇÕES NESTE PROFERIDAS E QUE A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ACARRETARÃO CONSEQUÊNCIAS JURÍDICO-ADMNISTRATIVAS CABÍVEIS E TORNARÃO NULO DE PLENO DIREITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A SUDECAP.

BELO HORIZONTE, DE DE 2022.

_____

(ASSINATURA DO CANDITADO)